



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019 13º SALÃO DO ARTESANATO

A Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato da Paraíba, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) Portaria 1007- SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar do 13º Salão do Artesanato, a ser regido por este Edital e pela legislação aplicável.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 70 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais do Estado da Paraíba 13º Salão do Artesanato Raízes Brasileiras, período de 09 a 13 de outubro de 2019, no Pavilhão da Bienal- Parque Ibirapuera.
- 1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

Ficará sobre a responsabilidade da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico – SETDE transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas, conforme especificado no item 9 deste edital para os seguintes locais:Paraíba à São Paulo e de São Paulo à Paraíba.

Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia ou imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

Os selecionados deverão se comprometer em chegar um dia antes da abertura do evento que for selecionado, para montagem do estande, e retornar a sua cidade natal um dia depois do término do evento selecionado, para a desmontagem do estande.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1 Serão disponibilizadas para este edital 10 ou 12 oportunidades, das quais:
- 06 a 08 para artesãos individuais; e
- 04 para artesãos que pertençam à entidades representativas.
- Artesão que tenha participado do 29º Salão do Artesanato em João Pessoa e 30º Salão do Artesanato em Campina Grande.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar da seleção:
- I artesão individual que:
 - a. Seja maior de 18 anos;
 - b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- II entidade representativa (associação e cooperativa etc.) que:





- a. Tenha sido legalmente constituída;
- b. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), da forma proposta na Portaria do Programa do Artesanato Brasileiro;
- c. Documento obrigatório para entidades: Certidão de CNPJ ativa.
- 3.2 O artesão que tenha sido selecionado, mas não tenha condições de comparecer ao evento, deverá apresentar procuração indicando quem comercializará seus produtos, não havendo necessidade de lavrar em Cartório (Modelo de Procuração, Anexo III).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

I – artesão individual:

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

Vagas para participantes:

- Cerâmica 02
- Brinquedo Popular 01
- Madeira 02
- Fibra 02
- Labirinto 01
- Renda Renascença 01
- Couro 02
- Tecelagem 01

II – entidades representativas (associações, cooperativas etc.):

- Relação dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade, com os respectivos nos de cadastro no SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).
- 4.2 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 12 de agosto de 2019, das seguintes formas:





- 4.2.1 Presencialmente, no Museu Casa do Artista Popular, endereço: Praça da Independência, número 56, Centro, João Pessoa PB. Cep:58013-490, de segunda a sexta, das 09às 16 horas;
- 4.2.2 Por e-mail, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [inscricaopap@gmail.com], das 0h do dia 06 de agosto de 2019 até as 23h59 de 12 de agosto de 2019, com o seguinte assunto: 13° Salão de Artesanato Raízes Brasileiras que ocorrerá em São Paulo, Edital Nº 04/2019 e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	1-5	2
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	2
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do	0-5	3





	Estado).		
10.	Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0-5	2
11.	Participação do Seminário Paraibano do Artesanato	0-5	2
	TOTAL		

^(*)Será eliminado o candidato que não obtiver no mínimo 30 pontos.

- 5.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
- 5.3 No dia 13 de Agosto de 2019 será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
- 5.4. Os participantes poderão apresentar recursos no período de 14 e 15 de Agosto, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 5.5 No dia **19 de Agosto de 2019** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de oportunidades oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, sempre respeitada à ordem de classificação.
- 5.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Coordenação Estadual a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.
- 5.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
- 5.8 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
 - 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
 - 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1).
 - 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 5.9Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao mais idoso.
- 5.10 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba e na página eletrônica www.paraiba.pb.gov.br/pap e nas redes sociais do Programa do Artesanato da Paraíba.
- 5.11 Será eliminado o candidato que não apresentar TODAS as documentações solicitadas neste Edital.





6. DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

- 6.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro se comprometem a:
 - I. Expor e comercializar, no estande do PAB, somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria 1007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada da feira;
 - II. Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
 - III. Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo;
 - IV. Usar avental ou camiseta quando solicitado pela coordenação do PAB ou da Coordenação Estadual (uso de uniformes ou aventais no espaço do PAB só será permitido se aqueles contiverem o logotipo do Programa do Artesanato Brasileiro);
 - V. Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;
 - VI. Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
 - VII. Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;
 - VIII. Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;
 - IX. Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da coordenação estadual e respectivas Secretarias de Estado.

7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação Edital de Chamamento Público.	01/08/2019
Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.).	02/08/2019 a 12/08/2019
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	12/08/2019
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica.	13/08/2019
Divulgação da lista provisória.	13/08/2019
Prazo para encaminhamento de recurso.	14/08/2019 e 15/08/2019
Prazo para análise do recurso.	16/08/2019
Divulgação da lista definitiva da seleção.	19/08/2019
Período do evento.	09/10/2019 a 13/10/2019





9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Coordenador Estadual levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos IV a VII) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VIII) devidamente preenchidos e assinados, de __02 a_12 Agosto _de 2019__ em local informado no site [ENDEREÇO ELETRÔNICO], quando do ato de divulgação das peças selecionadas.
- 8.2 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.
- 8.3 Não serão aceitas peças após o prazo acima estabelecido.
- 8.4 O artesão selecionado que for associado a entidade também selecionada deverá optar por uma das formas de comercialização (individual ou associada).
- 8.5 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.
- 8.6No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um "H" na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.
- 8.7É de responsabilidade do artesão ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.
- 8.8 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.
- 8.9 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa ao final do evento segundo orientação de logística.
- 8.10 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.
- 8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 8.12 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
- 8.13 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

João Pessoa, 01 de agosto de 2019.

Marielza Rodriguez Targino de Araujo

Gestora do Programa do Artesanato Paraibano - PAP





ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 09 a 13 de outubro de 2019	
Local:Pavilhão da Bienal – Parque Ibirapuera- São Paulo- SP	
1) Identificação do Artesão	
Nome:	
Telefone:Celular/WhatsApp:	
Endereço	CEP:
Cidade: UF:	
Nº da Carteira Nacional do Artesão: Validade:	_
RG: CPF:	
E-mail:	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca/ Cerâmica	
1)	





2)
3)
Capacidade de produção mensal:() 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças
3) Informações Complementares
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais?
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção
A) beneficiários diretos:
B) beneficiários indiretos:
3.3Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas:() Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não





3.6 Comercializão dos produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso:
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB,possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não





ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE:	TE: _ [ESTADO CIVIL],		_[NON	[NOME],			[NACIONALIDADE],	
			[PRO]		ROFISSÃO	OFISSÃO], portador (a) do RO		RG sob o n°
	, inscrito (a) n	o CPF	sob	o n°		, re	esidente e	domiciliado
(a)em								
·								
OUTORGADO:			INOM	El			INACIO	NALIDADEL
OCTORONDO	[ESTADO CIVIL, inscrito (a) n	1.	[TOM	بر. P),	ROFISSÃO		lor (a) do	RG sob o n°
	inscrito (a) n	o CPF	sob	o nº	1101188110	, portac	esidente e	e domiciliado
(a)em			~ ~ ~	-				
· · ·								
	rumento particulai							
	ocurador o outorg							
vender os produ	utos artesanais _					, poden	do para	tanto, assinar
	obrigações, ajustar							
1 0	sinal, parcelas ou o							
-	responder pela ev	_		-	•			-
	recibos e quitaçõ							
	quias, sociedades							
_	os e Documentos e				1 0	-	_	
	raticar, enfim, tod	os os de	emais a	itos pa	ra o fiel cui	mprimen	to do pres	ente mandato,
inclusive substabe	elecer.							
		[CI	DADE], [DA	TA]			

Assinatura





ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu,				, portador (a) do
Eu, RG de nº	, inscrito (a)	no CPF sob	n°	, residente no
endereço		, r	na cidade de	,
selecionado (a) para co	omercializar minha pro	dução na		[NOME DA
endereço selecionado (a) para co FEIRA], comprometo-mo	e a cumprir as disposi	ções previstas r	no Edital nº	, da Secretaria
Assumo também ter ciênc	cia de que:			
1. As minhas peças serão con coordenação esta responsabilidade.	or mim comercializad	las segundo as	s orientações d	los membros da
2. As peças NÃO ESTAl evento ou durante a etap		, em caso de da	no ou furto, dur	ante o período do
3. Não há ônus a Secretar em caso de acidente, dar responsabilidade a decisão como, para o período de e	no ou furto do material o sobre a contratação do	l durante o proc serviço de segur	cesso de logística	a, sendo de minha
4. Deverei recolher os pr Secretariaa SETDE _				
5. Declaro ainda estar a vedações.	pto a ser contemplado	pelo edital, não	incorrendo em	nenhuma de suas
Por fim, atesto a minha ca artesanato descrito na fich				
	[CIDADI	E], [DATA]		
	(Nome e assinatura e o	do artesão autor o	— da peça)	





ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu,
Eu,
representante legal da, CNPJ, Inscrição Estadual nº
representante legal da, CNPJ, Inscrição Estadual n°, situada no endereço, na cidade de, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme
Cartas de Anuências anexas, na 13° Salão de Artesanato, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital n°, da SETDE, e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:
A. Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8° do Edital;
B. Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.
→Assumo também ter ciência de que:
1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de e serão comercializadas por integrantes da [ENTIDADE REPRENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, e o valor resultante das vendas ficará
sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a SETDE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
[CIDADE], [DATA]
(Assinatura e nome do responsável legal)
(Nome da Associação)





ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu,
Eu,
endereço, na cidade de,
selecionado (a) para comercializar minha produção na [NOME DA FEIRA], comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 004/2019, da SETDE, por meio da [NOME DA ENTIDADE].
Assumo também ter ciência de que:
1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de e serão comercializadas por membro da [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a SETDE, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a SETDE, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.
[CIDADE], [DATA]
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)
(Nome da Associação)





ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu,						, portador (a) do
RG de nº	,	inscrito (a)	no CPF	sob	n°	, portador (a) do , residente no
endereço						
				_		olico e reproduzam nas
referente à 13	Salão do Artesanato	o a realizar-se	de 09/10//2	2019 a	13/10/2019, as	o Edital n°_004/2019 ssim como as fotos dos ários ou educacionais.
citadas acima	•	uer tipo de ô			,	gens para as finalidades pagamento de direitos
		[CIDA	DE], [DAT	A]		
(Ass	inatura e nome do ar	tesão ou do r	epresentant	e legal	da pessoa jurí	idica inscrita)
		(Número do	registro ci	vil/RG	•)	